



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DO INTERIOR
SERVIÇO NACIONAL DE MIGRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

CONFERÊNCIA DE IMPRENSA

1. RECUSADA A ENTRADA DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS POR FALTA DE VISTO DE TRABALHO

No âmbito do controlo do movimento migratório nos postos de travessia nacionais, o Serviço Nacional de Migração recusou, na semana finda (13 a 19 de Novembro de 2021), a entrada no país a **16** cidadãos estrangeiros de diversas nacionalidades, que viajavam por motivos de trabalho, sem possuírem o visto adequado para tal propósito. Este número representa aumento em mais de 100% em relação ao período similar de 2020, altura em que foi recusada entrada de 05 cidadãos estrangeiros pelas mesmas razões.

Os casos de cidadãos estrangeiros que pretendem entrar no país sem o visto correspondente ao propósito da viagem continuam a se verificar nos postos de travessia nacionais, havendo, por isso, necessidade de todo o cidadão estrangeiro que pretenda se deslocar ao território nacional solicitar o visto correspondente ao motivo de viagem nas Embaixadas ou Consulados da República de Moçambique, para evitar situações de recusa de entrada e conseqüente devolução ao país de proveniência.

As nacionalidades mais recusadas de entrar no país por falta de visto de trabalho a portuguesa com 06 casos, alemã com 02 e turca com 02.

O visto de trabalho é concedido pelas Embaixadas e Consulados da República de Moçambique ao cidadão estrangeiro que pretenda entrar no país para exercício de actividade profissional, remunerada ou não, no interesse do Estado ou por conta de outrem.

2. REPATRIADOS 75 CIDADÃOS ESTRANGEIROS

Ainda no mesmo período, o SENAMI repatriou **75 cidadãos estrangeiros** que se encontravam no país em situação irregular, contra **1.336** de igual período de 2020, o que representa redução na ordem de **94%**.

Este aumento reflectiu-se, igualmente, em relação à semana anterior (06 a 12 de Novembro) em 39%, período em que foram repatriados **54** cidadãos estrangeiros.

Os motivos de repatriamento destes cidadãos estrangeiros foram a imigração clandestina (69) e a permanência ilegal (06).

2.1. Nacionalidades mais repatriadas no período em análise

- Malawiana (**54**) ↔ (**72%**)
- Paquistanesa (**08**) ↔ (**11%**)
- Zimbabwena (**02**) ↔ (**3%**)

2.2. Postos de Travessia que registaram maior número de repatriados

- Zobué (Tete) (**47**) ↔ (**63%**)
- Machipanda (Manica) (**12**) ↔ (**11%**)
- Mavalane (Cidade de Maputo) (**07**) ↔ (**10%**)

3. APELO

O SENAMI apela aos cidadãos estrangeiros que pretendam viajar para a República de Moçambique, para portarem o visto correspondente ao motivo da viagem, devendo solicitá-lo na Embaixada ou Consulado da República de Moçambique mais próxima do seu local de residência habitual, sempre que exigível.

Maputo, 25 de Novembro de 2021